



DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Matéria: Projeto de Lei nº 55/2021

Autoria: Profa. Paula

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados de Jaboticabal-SP, oferecerem horário especial de atendimento para idosos, gestantes, lactantes, deficientes físicos e pessoas com comorbidades, durante o período de Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

Relatoria: Dr. Edu Fenerich

Comunico Vossa Excelência que conforme disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 55/2021**, de autoria do(a) vereador(a) Profa. Paula que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados de Jaboticabal-SP, oferecerem horário especial de atendimento para idosos, gestantes, lactantes, deficientes físicos e pessoas com comorbidades, durante o período de Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2), e dá outras providências, sob a relatoria de Vossa Excelência, encontra-se com o prazo expirado.

Diante disso solicito as providências necessárias visando a protocolização do referido Parecer.

Jaboticabal, 26 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Agente Legislativo

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





CIÊNCIA

Declaro estar ciente da expiração do prazo para emissão de Parecer ao **Projeto de Lei nº 55/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados de Jaboticabal-SP, oferecerem horário especial de atendimento para idosos, gestantes, lactantes, deficientes físicos e pessoas com comorbidades, durante o período de Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

Jaboticabal, 26 de outubro de 2021.

DR. EDU FENERICH - Vereador – MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



